



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Aline C. Dal Zot Rauber	Matrícula: 7014
E-mail: assisxxe@xanxere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3441-8545
Objeto: <p>(X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento</p>	
Forma de Contratação sugerida: <p>(X) Pregão Próprio () Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à IRP de outro Órgão</p>	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso Contratação de empresa especializada para construção de cobertura de acesso para pedestres no Acolhimento Institucional Jacy João Tecchio.	
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada Estimativa aproximadamente de área construída 65m ² para suprir a demanda do acolhimento Institucional.	
3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual 04/7/2024	
4. Créditos Orçamentários Valor estimado da contratação: R\$ 36.152,57 (trinta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Dotação orçamentária: Reduzido: 4 Recurso Próprio Elemento: 33.90.39.99	



5.Indicação do(s) agentes públicos envolvidos:	
Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória: Titular: Silvane A. A. Miglioranza Suplente: Marlei Terezinha Roman Fiscais dos Contratos: Titular: Robson Dalla Rosa	Gestor do Contrato, titular e substituto: Titular: Aline Dal Zot Rauber Suplente: Silvane A. A. Miglioranza

Xanxerê (SC), 08 de abril de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Aline Dal Zot Rauber
Secretária Assistência Social

Silvane A. A. Miglioranza
Agente de Contratação

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Robson Dalla Rosa , como fiscal da Secretaria de Assistência Social, referente ao objeto: “**Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a construção da cobertura de acesso de pedestres no Acolhimento Institucional Jacy João Tecchio de responsabilidade da secretaria de Assistência Social.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Aline Dal Zot rauber
Secretária de Assistência Social

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Robson Dalla Rosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 04 de junho de 2024.

Robson Dalla Rosa
Fiscal de Contrato

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Ordenador da Despesa: Aline Dal Zot Rauber

Objeto:

- *Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a construção da cobertura de acesso de pedestres no Acolhimento Institucional Jacy João Tecchio de responsabilidades da secretaria de Assistência Social.*

Justificativa:

- A futura contratação tem como objetivo a construção da cobertura de acesso de pedestres no Acolhimento Institucional, onde o trabalho com as crianças é realizado diariamente com diferentes atividades visando a prevenção e proteção das crianças acolhidas.
- Na instituição, tem como diretriz de trabalho a promoção, defesa e garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes, envolvendo as famílias e comunidade nesse atendimento. Desde a sua criação, pauta-se pela proteção social e desenvolvimentos de potencialidades de crianças e adolescentes, prioritariamente daqueles com direitos violados.
- São orientados eixos de atendimento a essas crianças, dentre eles, o fortalecimento dos vínculos comunitários, atendimento de saúde, frequência escolar a atividades no contraturno escolar, garantindo direitos e respeito como cidadãos. Assim, esforços são empreendidos diariamente para viabilizar, no menor tempo possível para que tenham um espaço de proteção adequado e que atenda suas necessidades cotidianas.
- No acolhimento são ofertadas 20 vagas, que no ano somam-se mais ou menos 50 crianças acolhidas, que passam pelo serviço. Assim, pensando em ofertar atendimento cada vez mais adequado e humanizado que atenda todas as necessidades das crianças acolhidas no município se faz necessária a construção de uma cobertura de acesso de pedestres por onde circulam as crianças diariamente para se dirigirem aos transportes, sendo eles, transporte escolar, SCFV, atendimentos de saúde, esportes e de lazer.
- As crianças possuem rotina de atividades o dia todo, o que faz com que tenham que sair do acolhimento várias vezes no dia, e como está hoje, a passagem é dificultada pela falta de uma cobertura. Justifica-se que, com uma cobertura nesse local, os acolhidos estarão protegidos da chuva e do sol, favorecendo o seu conforto e bem-estar.

Descrição da solução como um todo:

- A contratação deste instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução da construção da cobertura de acesso de pedestres no Acolhimento Institucional Jacy João Tecchio.
- A solução trata-se de uma necessidade pelo fato que temos crianças acolhidas no município e a construção de uma cobertura de acesso por onde circulam as crianças diariamente para se dirigirem aos transportes para se deslocarem ao SCFV, UBS, escola entre outras atividades.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS_	2,00	M ²
1.2	PINTURA DA ESTRUTURA COM TINTA ALQUÍDICA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADA	86,00	M
1.3	CHUMBADORES METÁLICOSEM CHAPA LISA PARA FIXAÇÃO DE PILARES	55,00	Kg
1.4	PILARES METÁLICOS EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL DÚPLO U 100X50 E –	265,00	Kg

	2,65		
1.5	CAIBROS METALICOS EM AÇO ESTRUTURAL PERIL DUPLO U 100X50 E – 2,65	145,00	Kg
1.6	TERÇAS METALICAS EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL U 75X25 E – 2,25	105,00	Kg
1.7	TELHADO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 FECHAMENTO LATERAL AMBOS LADOS	86,00	M ²
1.8	CALHA ACABAMENTO EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL U 75X25 E – 2,25	50,00	Kg

Responsável pelo recebimento:

- Vera Baratto – Supervisora do Acolhimento
- Contato: 3441-8555
- E-mail: abrigo@xanxere.sc.gov.br

Prazos e condições de entrega e execução:

- 30 dias após entrega de Autorização de fornecimento
- O local dos serviços será em uma área institucional, localizado na Rua: Hermindo Tofollo, 40 - B. dos Esportes, Xanxerê/SC.

Do Fornecimento, local e prazo de entrega:

- As secretarias entrarão em contato com a empresa vencedora, para que a mesma possa iniciar a execução do objeto que seguirá a seguinte dinâmica:
- O início da execução da prestação de serviços deverá ser iniciado em até 15 dias (quinze) dias após o recebimento da autorização de Fornecimento e sua conclusão em prazo razoável.
- Os empregados da contratada deverão estar devidamente uniformizados de forma a serem facilmente identificados, devendo também utilizar equipamentos de proteção individuais próprios para as atividades que estiverem executando.
- A falta de quaisquer dos produtos, objeto deste certame, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Dotação Orçamentária:

- Red: 04 Recurso Próprio

Prazo de pagamento:

- O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Obrigações da Contratada:

- A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto, Orçamento e memorial que integram o presente edital, independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;
- Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta no projeto e memorial, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do Contratante, mesmo após entrega de obra, todos os serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnicas;
- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salario, alimentação, diária, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto

objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

- A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;
 - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
 - Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;
 - A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - ART de execução, assinada pelo profissional responsável;
 - ART de fabricação e montagem da cobertura metálica, assinada pelo profissional responsável;
 - ART de orçamento, assinada pelo profissional responsável;
 - ART de projeto estrutura metálica (caso haja substituição da estrutura), assinada pelo profissional responsável;
 - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - Diário de obra;
 - Relação dos empregados que trabalham de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - GFIP, VII. CND;
 - Projeto “as built”, quando for o caso.
- Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviço a serem executados na obra;
- A contratada deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixo e entulhos para fora do local. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela contratada;
 - A proponente deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviço;
 - A contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento (assinatura da ordem de serviço).

Obrigações da Contratante:

- Emitir Ordem de Serviço referente a obra, autorizando o início dos serviços a serem executados e o devido prazo para a execução dos mesmos;
- Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;
- Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como oficiar a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio de seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto a qualidade e/ou quantidade do mesmo, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra;
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes dos tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na obra, não exime e

sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente. Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos na Vigilância Sanitária Estadual, corpo de bombeiros, concessionárias, conforme necessidade.

Requisitos de Habilitação:

Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Habilitação Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Qualificação Técnica:

- Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu (s). Responsável (is) Técnico (s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;
- A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina;
- Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível superior das áreas de: Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo;
- A comprovação de vínculo do (s) responsável (is) técnico (s) com a proponente (engenheiro civil ou arquiteto e urbanismo ou engenharia eletricitista) do quadro permanente se dará através do Contrato social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho e do Livro de Registro de empregados ou Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA ou CAU);
- A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente com autenticação de cartório e apresentar contrato de prestação de serviço entre técnico e a empresa proponente registrado em cartório, válido pelo período de vigência do contrato e ou Anotação Responsabilidade técnica de cargo e função em relação a proponente.

OBS: O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CAU como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

- Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito

público ou privado, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido (s) pelo CREA/CAU em nome da empresa proponente e do seu responsável técnico, pertencente ao quadro permanente da empresa, que comprove (m) ter o profissional responsável técnico executado serviço (s) semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior e em quantidades mínimas de 50% do previsto no objeto licitado.

- O (s) atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s) deve (m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da anotação de Responsabilidade Técnica –ART ou RRT de referência, data e local.
- Declaração formal de disponibilidade de equipamentos necessários e de equipe técnica habilitada compatível para realização dos serviços técnicos em todas as especialidades necessárias ao atendimento da obra objeto da licitação, bem como indicação do (s). Responsável (is) Técnico (s) com qualificação técnica comprovada para execução dos serviços técnicos em cada uma das especialidades necessárias ao atendimento do objeto, sendo pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto ou engenheiro eletricista, assinada pelo responsável legal da empresa;
- Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção no local da obra e verificou a situação atual do local, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas a execução dos serviços e tem pleno conhecimento de todas as condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados a execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

- Por se tratar de um serviço comum de engenharia, a modalidade de licitação adequada para o objeto em questão é a concorrência pública.

Valor estimado:

- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 36.152,57 (trinta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo de vigência do contrato:

- O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Responsável por informações sobre o objeto:

- Silvane A. A. Miglioranza – 3441-8545
- E-mail: social.compras@xanxere.sc.gov.br

Responsável pelos orçamentos: Robson Dalla Rosa

Fiscal do Contrato: Robson Dalla Rosa

Contato: (49) 3441-8500

Data: 04/6/2024

Aline Dal Zot Rauber
Secretária de Assistência Social

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Robson Dalla Rosa
Fiscal do Contrato

Silvane A. A. Miglioranza
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AE0-DB96-F655-3F6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE CRISTINA DAL ZOT RAUBER (CPF 008.XXX.XXX-17) em 11/06/2024 10:30:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVANE APARECIDA ALVES MIGLIORANZA (CPF 827.XXX.XXX-15) em 11/06/2024 16:21:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/3AE0-DB96-F655-3F6F>